



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Titular: Francisca José da Silva
Suplente: Luiza de Fátima Dantas de Souza
Titular: Elias Paulo da Silva Alcântara
Suplente: Ângela Cristina de Souza Batalha.

• **Uniodonto de Nova Iguaçu Cooperativa Odontológica – UNIODONTO**

Titular: Stenio da Silva Figueiredo
Suplente: Fernando Tomas Silva
Titular: Isabelle Martins Duarte Cabral
Suplente: Genison Rocha Pereira

• **Conselho Regional de Psicologia – CRP**

Titular: Erika Barbosa de Araújo
Suplente: Josefa de Barros Reis

• **Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN**

Titular: Rogéria Maria Silva do Nascimento
Suplente: Adriana Miranda Silva Cristóvão

III – REPRESENTAÇÃO DOS GESTORES

a) **Membros da Gestão da Saúde indicados pela Secretaria Municipal de Saúde**

• **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

Titular: Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
Suplente: Carlos Alberto da Silva e Souza
Titular: Joé Gonçalves Sestello
Suplente: Lino Sieiro Neto
Titular: Bruno Marques de Oliveira
Suplente: Flávia Souza de Mello
Titular: Isabel Cristina Costa de Abreu Chedraoui
Suplente: Christian Campos Ferreira
Titular: Ariosvaldo Dantas de Araújo
Suplente: Valéria Boechat Chaves Bertolini

b) **Prestadores de Serviços Privados com ou sem fins lucrativos Conveniados ao SUS**

• **Sindicato dos Hospitais e Serviços de Saúde da Baixada Fluminense - SINDHESB**

Titular: Wagner Antônio Barboza Braga
Suplente: Luiz Carlos da Silva Leite

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
 Prefeito

DECRETO Nº. 12.185, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 5.130.590,00 (Cinco milhões, cento e trinta mil e quinhentos e noventa reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
 Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.185				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.30.01.08.244.5074.2176	4.4.90.52	129		130.590,00
03.30.01.08.244.5072.1097	3.3.50.43	129	130.590,00	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	155		5.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155	5.000.000,00	
Total			5.130.590,00	5.130.590,00

DECRETO Nº 12.186 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 12.156/21, publicado em 02/01/2021, a seguinte matrícula abaixo relacionada:

60/692.658-8	60/716.928-7	60/716.988-1
60/716.518-6	60/716.198-7	60/707.126-9
60/716.979-0	60/717.565-6	60/717.678-7
60/699.599-7	60/699.358-8	60/709.251-3
60/716.510-3	60/716.690-3	11/712.065-2

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
 Prefeito